



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO 1 1 1

Favoráveis: _____

Contrários: _____

Decisão: _____

PRESIDENTE

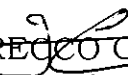
EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/14.

DA REDAÇÃO NOVA REDAÇÃO AO ART.22 DO
PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI.

Art. 1º - O artigo 22 do Projeto de Emenda a Lei
Orgânica do Município de Birigui nº 02/2.014 passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 22 – O mandato da Mesa será de um ano,
proibida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo
cargo”.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 14 de outubro de 2.014.


~~GILMAR TRECCO CAVACA,~~
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se a presente propositura de manter a proibição da reeleição de
qualquer dos membros da mesa para o mesmo cargo, evitando assim a
possível perpetuação no quadriênio nos cargos da Mesa Diretora.